



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADA: EEIF Maria Gonçalves Dantas		
EMENTA: Credencia a Escola de Ensino Infantil e Fundamental Maria Gonçalves Dantas, no município de Porteiras, INEP nº 23167769, autoriza o funcionamento da educação infantil e do curso de ensino fundamental, anos iniciais, até 31.12.2020, e homologa o regimento escolar.		
RELATOR: José Marcelo Farias Lima		
SPU Nº 0290142/2018	PARECER Nº 0547/2018	APROVADO EM: 12.06.2018

I – RELATÓRIO

Maria de Fátima Almeida, diretora da EEIF Maria Gonçalves Dantas, em Porteiras, por meio do processo nº 0290142/2018, solicita deste Conselho Estadual de Educação (CEE) o credenciamento da referida instituição de ensino, a autorização para o funcionamento da educação infantil e do curso de ensino fundamental, anos iniciais, e a homologação do regimento escolar.

Referida instituição é integrante da rede municipal de ensino, tem sede no Sítio Sanharol, Zona Rural, CEP: 63.270-000, no município de Porteiras, e foi criada pela lei municipal nº 404, de 11 de julho de 2011.

A diretora é a Professora Maria de Fátima Almeida, licenciada em Língua Portuguesa e Língua Inglesa, Registro nº 24293, e especialista em Gestão Escolar, e a secretária escolar é Maria Leonida de Souza, Registro nº 7848. O corpo docente dessa instituição é composto de cinco professores habilitados.

O regimento escolar apresentado está acompanhado da ata de aprovação, e o projeto pedagógico encontra-se bem estruturado, com definições claras em suas propostas e dispõe de objetivos e finalidades.

O acervo bibliográfico é constituído de 85 títulos para um total de 81 alunos matriculados, proporcionando 1,2 de livros por aluno.

As dependências físicas contam com, 02 salas de aula, 03 banheiros, diretoria secretaria, sala de leitura, sala para TV e vídeo, biblioteca, pátio coberto, cantina, e almoxarifado.



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont. Parecer nº 0547/2018

Dispensa-se a citação dos demais documentos, pois o que é exigido por este Conselho está inserido no Sistema de Informatização e Simplificação de Processos (SISP).

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação em pauta atende à Lei nº 9.394/1996, às Resoluções do Conselho Nacional de Educação (CNE) e às deste (CEE).

III – VOTO DO RELATOR

O voto do relator, com base na Informação nº 437/2018, da Assessora Técnica Saluzelia Fonseca Guimarães, e nos dados inseridos no SISP, é favorável ao credenciamento da EEIF Maria Gonçalves Dantas, em Porteiras, à autorização para o funcionamento da educação infantil e do curso de ensino fundamental, anos iniciais, até 31.12.2020, e à homologação do regimento escolar.

Por ocasião do credenciamento, os instrumentos de gestão deverão estar aprovados nos termos da Resolução nº 395/2005, deste Conselho.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado “ad referendum” do Plenário, nos termos da Resolução nº 340/1995, deste Conselho.

Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 12 de junho de 2018.

JOSÉ MARCELO FARIAS LIMA

Relator e Presidente da CEB

ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES VIEIRA

Presidente do CEE, em exercício.